Câmara Municipal de São Bento do Sul

EMENDA MODIFICATIVA nº 01 ao Projeto de Lei do Executivo nº 039, de 24 de março de 2025.

Os Vereadores que a esta subscreve apresenta a EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei do Executivo nº 039/2025, que "AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DOS GINÁSIOS DE ESPORTES ANEXOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA O USO DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E PROFESSORES FORA DO HORÁRIO LETIVO, E ADOTA OUTRAS DISPOSIÇÕES", com fulcro no Art. 259, §§ 1º e 5º do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos seguintes termos: Senhores Vereadores e Vereadoras,

JUSTIFICATIVA Á EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº 039/2025, de 24 de março de 2025.

A presente emenda visa garantir a viabilidade prática da abertura dos ginásios escolares para uso comunitário por meio das Associações de Pais e Professores (APPs). Ao permitir o custeio de pessoa responsável por atividades operacionais essenciais como abertura, fechamento e manutenção da limpeza dos espaços, assegura-se o funcionamento adequado e seguro dos eventos realizados fora do horário letivo, sem sobrecarregar os pais que atuam voluntariamente na Associação.

Essa exceção se justifica por não configurar remuneração indevida a dirigentes ou associados, mas sim uma medida de apoio logístico indispensável, sem a qual a finalidade da lei pode se tornar inexequível. Ainda assim, o dispositivo propõe critérios objetivos e controle institucional para garantir a transparência e o uso adequado dos recursos arrecadados.

Assim, propõe-se que seja acrescido parágrafo único ao artigo 3º, com a seguinte redação:

Art. 3º(...)

Parágrafo único. Excepcionalmente, poderá ser utilizado valor da arrecadação para custear a remuneração ou ajuda de custo a pessoa designada pela Associação de Pais e Professores (APP) para realizar tarefas indispensáveis à abertura, fechamento, limpeza e manutenção básica do ginásio, desde que

CMSBS 06/05/2025 18:39 fls 02/

Câmara Municipal de São Bento do Sul

essas funções não sejam de responsabilidade do quadro funcional da escola, mediante fornecimento de recibo para fins da apresentação da prestação de contas.

Atenciosamente,

São Bento do Sul, 06/052025.

Vilson da Silva

Vilson da Silva

Vereador

Rodrigo Vargas

Rodrigo Vargas

Vereador

Diego Niespodzinski

Diego Niespodzinski

Vereador